



**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 020/2022**

**DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE
METROLOGIA E QUALIDADE IPEM-PR nº 008/2018,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E
MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR E
REDE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA METROLOGIA TECNOLOGIA E QUALIDADE.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido na Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 3.307.836-6, inscrito no CPF/MF nº 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR e de outro, a **REDE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA METROLOGIA TECNOLOGIA E QUALIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF nº 04.524.235/0001-33, estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 1341, sala13, Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **CELSO ROMERO KLOSS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 972.606-3 e inscrito no CPF-MF sob nº 320.649.429-04 e sua Secretária Executiva, Sra. **IRAMAR LOPES SEVERIANO**, brasileira, divorciada, Contadora, portadora do RG nº 4.532.967-4 PR e inscrito no CPF/MF sob nº 752.529.969-20, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição financeira decorrente dos reajustes salariais e vale alimentação estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, bem como, reajustes das tarifas de transporte público, que influenciam diretamente nos valores propostos para a execução dos serviços contratados, de acordo com o protocolo nº 19.136.366-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Com a recomposição financeira, o IPEM/PR passará a pagar mensalmente à Contratada o valor de R\$ 534.449,15 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), com efeitos financeiros a partir de 01/06/2022, calculados de forma proporcional.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

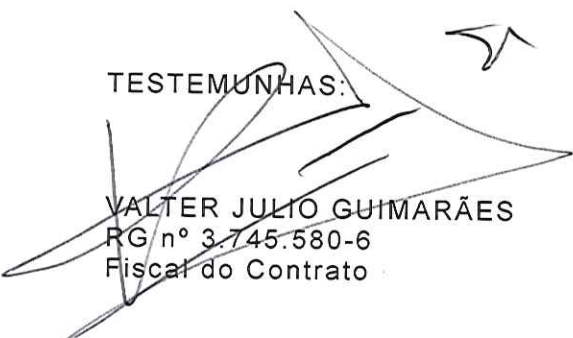
Curitiba, 25 de julho de 2022



ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor-Presidente

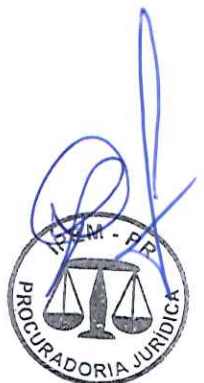

CELSO ROMERO KLOSS
Diretor-Superintendente


IRAMAR LOPES SEVERIANO
Secretária Executiva

TESTEMUNHAS:


VALTER JULIO GUIMARÃES
RG nº 3.745.580-6
Fiscal do Contrato


JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato



IPCE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO			
PARANÁ ESPORTE			
Curitiba, 29 de julho de 2022.			
PROTOCOLO	18.967.738-3		
N. LICITAÇÃO BB	943836	Nº EDITAL GMS	912/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico		
OBJETO	Aquisição de premiação, troféus, para os Jogos de Aventura e Natureza 2022.		
Considerando a Informação nº 1880/2022 da Assessoria Técnica de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, ADJUDICO e HOMOLOGO este processo licitatório.			
EMPRESA VENCEDORA LOTE 01	D LENZI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 13.416.794/0001-10		
VALOR HOMOLOGADO LOTE 01	R\$ 130.486,75 (cento e trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)		
Walmir da Silva Matos Diretor Geral			

79705/2022

IPEM

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 008/2018
IPEM/PR Nº 020/2022

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Rede Brasileira para o Desenvolvimento da Metrologia Tecnologia e Qualidade. OBJETO: recomposição financeira decorrente dos reajustes salariais e vale alimentação estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, bem como, reajustes das tarifas de transporte público, que afetam diretamente nos valores propostos para a execução dos serviços contratados. RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA: valor mensal passará a ser de R\$ 534.449,15 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 25 de julho de 2022.

79859/2022

EDITAL IPEM/PR Nº 026/2022
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO - PRAZO PARA RECURSO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que, considerando inúmeras e frustradas tentativas de notificação, via Correios-AR, de empresas autuadas pelo IPEM/PR, a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais destas empresas, abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, para que, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, retirar GRU (Guia de Recolhimento da União) junto à Assessoria Jurídica do IPEM-PR, situado na Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO no mesmo prazo, a ser enviado ou protocolado no mesmo endereço citado, haja vista a homologação do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) com aplicação de penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei nº 9.933/99. Decorrido o prazo sem apresentação do recurso ou recolhimento da GRU, o débito será inscrito como Dívida Ativa do INMETRO com o consequente ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação. Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97. Publique-se consoante relação abaixo. Curitiba, 29 de julho de 2022. Roberto André Oresten – Assessor Jurídico.

Processo	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	RS MULTA
3474/17	COMERCIO VAREJISTA ITAIPU LTDA	07.9	
3634/16	CELSO HENRIQUE LECHINSKI BEDIM	11.4	
1181/18	ELMA FERREIRA DOS SANTOS	03	
6056/18	JOAQUIM PEREIRA LOPES	39	
6468/18	NOUVEI CONFECCOES EIRELI-ME	23.7	
376/18	TEREZINHA DO ROCIO BARBOSA DE MATTOS	05.4	

EDITAL Nº 027/2022 – NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA
O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Assessor Jurídico, considerando as reiteradas e frustradas tentativas de notificação via Correios – AR, das empresas abaixo indicadas, faz saber, a todos os interessados, que este Edital tem por finalidade NOTIFICAR os representantes legais destas empresas autuadas pelo IPEM/PR, abaixo relacionadas, e que se encontram em endereço incerto, para que, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentem DEFESA escrita, endereçada ao Diretor-Presidente do IPEM/PR mediante protocolo na Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-050. Decorrido o prazo sem a apresentação de defesa, o processo administrativo será analisado e julgado à revelia do autuado nos termos na Lei nº 9.933/99. Informações pelo telefone: (41)3251-2270. Publique-se consoante relação abaixo. Roberto André Oresten – Assessor Jurídico – Curitiba, 29 de julho de 2022.

P Processo	Auto de infração	Razão Social	CNPJ/CPF
2404/19	2545254	AREAL SÃO LUIZ LTDA	10.163.900/001-29
3291/19	2545760	AGN LOGISTICA LTDA	04.920.297/0001-64
4718/19	2546908	ADMAR SGHMOELLER	518.897.739-72
4734/19	2546846	AUTO POSTO BOM JESUS LTDA	02.624.059/0001-86
4868/19	2546941	AUTO POSTO PURUNA GRANDE PARADA LTDA	22.028.991/0001-53
4875/19	2546942	AUTO POSTO PURUNA GRANDE PARADA LTDA	22.028.991/0001-53
5473/18	2541523	AGROINDUSTRIAL JATAI LTDA	17.114.456/0001-85
4562/19	2546111	CEREALISTA CAMINHOS DE ARAUCARIA LTDA	26.716.686/0001-05
5209/19	2547086 2547087 2547088	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SAO MATEUS LTDA	02.582.891/0001-67
6163/19	2547551	CERVEJARIA INSANA LTDA	13.444.270/0001-33
5420/19	2546954	DISTRIBUIDORA DE CARNES E EMBUTIDOS VILLARE LTDA	12.277.284/0001-47
2379/19	2545273	ELIZEU ARETZ	029.780.289-55
5041/19	2547176	ELIEZER LUIS SCHUH	840.512.729-15
5552/19	6001130015212	ESMERENTINA MELO DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	73.209.926/0001-65
4395/19	2546604	FLAVIO DE PAULA	701.835.979-15
1122/19	2544291	GLEDSON TOIGO	039.955.719-99
6046/19	2547652	GILMAR CAMPOS GASPAS	475.344.009-53
167/20	2547887	JOAO MARCAL	780.305.108-10
579/19	2543793	JOÃO MARIA ALVES PEREIRA	711.273.059-72
592/20	2548098	JOSE ALFREDO DE CAMARGO	75.108.811/0001-00
2836/19	2545434 2545435	LEONIR DURLI EIRELI	02.461.852/0001-01
2537/19	2545426	LEONIR DO AMARAL	30.314.411/0001-12
5031/19	2547166	LEONI TEREZINHA PILONETTO	510.124.649-20
		ARCIA TIDRES	14.734.778/0001-39
		DELI DA ARECIDA DE LUIVEIRA	900.062.919-53
		EXT CONFECCOES DE ROUPAS DA	19.130.311/0001-01
		ETRO MERCES PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	07.699.319/0001-04
	2547103		

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
520011822

Documento emitido em 01/08/2022 11:55:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11223 | 01/08/2022 | PÁG. 18Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

80056/2022